



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 110 / 2022 Data: 24/10/2022
Hora: 15 h 20 m 12 s
Assessor(A)

Projeto de Lei Municipal N° 040/2022 de 24 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

07/10/2022

VZ/JL

Autoriza o Município a realizar transferência de recurso financeiro para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, criar crédito adicional especial no valor de R\$4.000,00 e dá outras providências.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recurso financeiro para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, destinados a aquisição de uma Touca Inglesa, na forma da Lei Federal nº 14.341/2022.

Parágrafo Único: A entidade beneficiada estará sujeira à prestação de contas na forma § 2º, do Art. 7º da lei citada no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios, mediante a criação de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964, conforme a seguinte dotação:

ÓRGÃO – 09: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios
4450.42.00.00.000 – Auxílios
Projeto Atividade 1192 – Auxílio AMAU – Toca Inglesa

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

PF



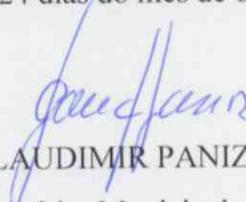
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Parágrafo Único: Para garantir o recurso necessário ao custeio da despesa criada por meio desta lei, será utilizado o superávit do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Valentim, RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.



CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2022

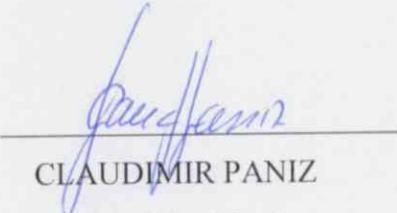
O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a realizar transferência de recurso financeiro para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, destinados a despesa de capital referente a aquisição de uma Touca Inglesa.

O equipamento em questão tem por finalidade evitar a queda de cabelo em mulheres em tratamento de quimioterapia, importante ação dentro do outubro rosa. A sugestão partiu do colegiado das Primeiras Damas da AMAU e ficará disponível na Fundação Hospitalar Santa Terezinha, hospital de referência SUS da nossa Região. Parte da despesa de capital terá apoio financeiro da instituição Sicredi.

O valor de R\$4.000,00 será em quota única, sendo que o equipamento ficará de propriedade da Associação de Municípios a qual entregará ao Hospital em forma de comodato.

Se trata de uma deliberação tomada a nível de AMAU para proporcionar este fundamental serviço em benefício especialmente das mulheres, cujo custo de aquisição será rateado por todos os municípios beneficiários.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.



CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 063, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 040/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO, Nº. 040/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. “Autoriza o Município a realizar transferência de recurso financeiro para a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, a Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o PROJETO DE LEI N. 040/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.


MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS
Presidente


JANDIR ANTÔNIO MENEGHETTI


ROGÉRIO FRANCESCHI